



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 383/2019 – Procuradoria

Manguinhos/PR, 03 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor

ISAIAS TRAMBULAK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

Recebi em 06.06.19

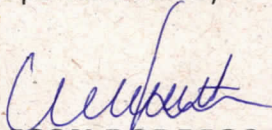
Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, vem através da Procuradoria Geral requerer a substituição da página 02, referente ao projeto de lei n.º 015/2019.

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,


ALISON RODRIGO TARTARE
OAB/PR 71.807
Matrícula 194387

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 06.06.19 às 11 h 48 min

Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

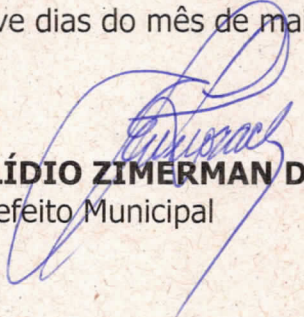
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º O prazo de execução e vigência desta Lei será da sua publicação, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Recebi em 06/06/19
Assinatura: Waldir José Pegoraro
Diretor Geral